

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DE APOIO A INICIATIVAS DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS NOVOS ESTUDANTES

1. Motivação do Programa

A expansão do ensino superior tem permitido o acesso dum número crescente e diversificado de jovens à formação superior. O ensino superior constitui uma oportunidade para o desenvolvimento intelectual, pessoal e social, potenciando as possibilidades de desenvolvimento profissional futuro, bem como a capacidade de cada um destes estudantes contribuir ativamente para as comunidades de que fazem parte.

O início do percurso no ensino superior constitui um momento marcante na vida da generalidade dos estudantes, frequentemente marcado a mudanças significativas. Muito estudantes mudam de residência para frequentarem a instituição da sua escolha e, mesmo para aqueles em que isso não acontece, este é um momento de alteração dos seus espaços e redes de sociabilidade. O acolhimento e integração destes estudantes é, por isso, uma responsabilidade das instituições do ensino superior e de toda a comunidade académica.

É importante que a integração dos novos estudantes ocorra em moldes que apresentem aos novos estudantes as vantagens da formação superior e o desafio da investigação científica, do conhecimento, da cultura e do desporto. As experiências de acolhimento desenvolvidas ao longo dos últimos anos mostraram claramente que permitem alargar o conhecimento sobre as instituições, potenciar os momentos de partilha entre estudantes, estimular o sentido de curiosidade e promover uma cultura humanista nos novos estudantes do ensino superior.

Ao longo dos últimos anos, tem sido observado um esforço crescente das IES em responder a esse desafio, nomeadamente através da organização de atividades que visam contribuir para a boa integração dos novos estudantes e, desse modo, para o seu bem-estar e bom desempenho académico.

Este programa procura salientar a importância das diversas iniciativas promovidas pelas IES e pela comunidade estudantil e os seus esforços na promoção de atividades de acolhimento e integração aos estudantes as quais contribuem para o envolvimento de milhares de estudantes em atividades culturais.

Este programa visa promover a dimensão cultural da vivência no ensino superior, nomeadamente através da valorização da música, da literatura e do teatro enquanto manifestações superiores e universais da criatividade humana. Além disso, sendo as atividades culturais e artísticas das formas mais significativas de promoção do diálogo inter-cultural, a promoção destas atividades no contexto do ensino superior pretende sublinhar o seu contributo

para o desenvolvimento da capacidade de comunicação e cooperação inter-individual num contexto diverso e inclusivo.

Com este programa pretende-se promover o desenvolvimento de atividades culturais e artísticas diversificadas nas IES, nomeadamente através do fortalecimento de orquestras, de grupos corais, de grupos de teatro e de clubes de leitura afiliados a Instituições de Ensino Superior e, deste modo, contribuir para o desenvolvimento integrado e multifacetado dos novos estudantes. Pretende-se ainda estimular nos novos estudantes a capacidade para integrar e participar em atividades de grupo e valorizar o seu contributo para essas mesmas atividades.

Serão apoiadas iniciativas que promovam, no decorrer do ano letivo de 2022-2023, uma melhor integração dos novos estudantes através de atividades dinamizadas por orquestras, grupos corais, grupos de teatro e clubes de leitura afiliados a Instituições de Ensino Superior.

São considerados afiliadas as orquestras, grupos corais, grupos de teatro e clubes de leitura os que:

- a) São sedeados em Instituições de Ensino Superior;
- b) São sedeados em Associações de Estudantes do Ensino Superior;
- c) Têm personalidade jurídica própria, mas a generalidade dos seus membros são estudantes do Ensino Superior.

2. Objetivo geral

Este programa visa contribuir para uma melhoria da integração dos estudantes, através de iniciativas culturais, contribuindo assim para o seu desempenho académico e bem-estar no início do percurso no ensino superior.

3. Objetivos específicos

- a) Apoiar as IES na promoção de atividades culturais que visem o acolhimento, integração e bom desempenho académico dos novos estudantes no ensino superior;
- b) Estimular nos novos estudantes o seu empenho cívico e a sua capacidade para desenvolver atividades de grupo.
- c) Apoiar iniciativas que deem particular atenção a grupos de estudantes mais vulneráveis, dando particular atenção aos estudantes deslocados (nacionais ou internacionais) e aos estudantes com necessidades educativas específicas;

4. Resultados esperados

Os projetos apoiados deverão almejar os seguintes resultados:

- a) Consolidação de estratégias institucionais de integração e acompanhamento dos estudantes no decorrer do seu percurso académico;
- b) Reforço de competências transversais dos estudantes;
- c) Promoção de uma cultura de participação e cultura cívica na comunidade estudantil;

5. Beneficiários

São entidades beneficiárias elegíveis as mencionadas no n.º 1. A equipa de desenvolvimento do projeto deverá incluir estudantes.

Cada instituição de ensino superior público ou privado apenas poderá apresentar um projeto candidato, podendo, no entanto, apresentar na sua candidatura mais do que um tipo de atividade das enunciadas no âmbito deste programa.

Não serão aceites candidaturas de unidades orgânicas de instituições de ensino superior ou de serviços de ação social, devendo estas ser integradas nas candidaturas submetidas em nome das instituições de ensino superior a que pertencem.

6. Destinatários

São destinatários finais desta linha de financiamento os estudantes do ensino superior, sendo considerados destinatários indiretos, uma vez que o apoio é concedido a entidades terceiras, que intervêm na qualidade de beneficiárias, as quais realizarão um conjunto de intervenções que os beneficiarão indiretamente.

7. Dotação financeira

A dotação máxima indicativa a alocar a esta iniciativa é 200.000€ (duzentos mil euros).

O valor máximo a financiar por IES é de 20.000€.

O financiamento de cada projeto terá por base os critérios de avaliação descritos infra e o volume e a diversidade das atividades propostas.

8. Forma de apoio

A forma de apoio a atribuir aos projetos candidatos a aprovar reveste-se da natureza de subvenção não reembolsável, através das modalidades de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

9. Avaliação

As candidaturas e respetivos projetos serão avaliados por um júri designado pela MCTES e de acordo com os seguintes parâmetros:

- Qualidade e originalidade das iniciativas;
- Número de beneficiados a abranger e escalabilidade das ações a desenvolver, tendo em vista alcançar o maior número de estudantes;
- Envolvimento dos estudantes no desenho, implementação e avaliação das abordagens e atividades a realizar.

10. Avaliação do beneficiário

Os beneficiários devem assegurar o cumprimento dos critérios de avaliação definidos.

11. Avaliação das operações

São elegíveis as operações que apoiem o desenvolvimento de projetos centrados no apoio à integração dos novos estudantes e a promoção do seu bem-estar e desempenho académico, desenvolvidas no âmbito das orquestras, grupos corais, grupos de teatro e clubes de leitura afiliados às Instituições de Ensino Superior.

Os projetos poderão ter a duração máxima de um ano.

12. Despesas elegíveis

Consideram-se elegíveis as despesas efetivamente pagas, que direta e justificadamente contribuam para a execução do projeto, nomeadamente:

- Despesas associadas à realização de eventos, designadamente produção de materiais informativos e de divulgação, deslocações, alojamento, aluguer de salas e aquisição de serviços;
- Encargos com a realização de workshops direcionados aos estudantes participantes no projeto;

No âmbito do presente aviso não são elegíveis despesas com encargos gerais (e.g. água, luz, gás, consumíveis, etc.).

13. Prazos

A apresentação da candidatura decorre até às 18h do dia 25 de novembro.

14. Modo de apresentação das candidaturas

A apresentação das candidaturas é efetuada através da submissão de formulário eletrónico no [sitio](https://www.dges.gov.pt/pt) oficial da Direção-Geral de Ensino Superior (DGES) - <https://www.dges.gov.pt/pt> , devendo ser instruídas de acordo com os termos definidos no presente aviso.

Recomenda-se que os candidatos evitem a submissão tardia das candidaturas, nomeadamente no último ou nos últimos dias do prazo.

A Diretora - Geral do ensino Superior

Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento

